

Resolução Ad Referendum nº 13/2021 –CEAS/PR

A MESA DIRETIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno, e Considerando a Deliberação nº 040/2017 –CEAS/PR, que aprova o Incentivo Centro da Juventude –Paraná Seguro –BID;

Considerando a Deliberação nº 097/2019 –CEAS/PR e nº 049/2020 – CEAS/PR, que prorrogam o prazo do Incentivo Centro da Juventude – Programa Paraná Seguro – BID;

Considerando o Decreto 6.543 de 15/12/20 que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23/03/2020, que declarou estado de calamidade pública causada pela epidemia do Coronavírus –COVID-19;

Considerando e a interrupção nas atividades dos Centros da Juventude;

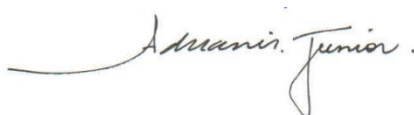
RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação de prazo de execução do recurso do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro-BID, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 30 de junho de 2021.



Adrianis Caldino da Silva Junior
Conselheiro do CEAS
Coordenador da Mesa Diretiva



Larissa Marsolik
Conselheira do CEAS
Coordenadora da Mesa Diretiva